

MINUTA

PLANO DE TRABALHO

MINUTA

Plano de Trabalho – Termo de Colaboração nº XX/2025 – SEINFRA/GOINFRA/IFAG

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Adib Elias Júnior	2943959-DTC/RJ	***.799.667-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Pedro Henrique Ramos Sales	2166607-SSP/DF	***.080.231-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Execução descentralizada de obras e serviços de infraestrutura em apoio ao escoamento da produção agropecuária.

Descrição do objeto: Em atendimento a Cláusula Primeira – DO OBJETO, do Termo de Colaboração, o presente plano consiste na apresentação do repasse financeiro mínimo necessário para a

formalização da Parceria entre o Estado de Goiás, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – SEINFRA, AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA e o INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, relacionados à estrutura de pessoal, custeio e investimento que permitirão a plena celebração da parceria para assegurar execução de obras e serviços de infraestrutura rodoviária e de apoio logístico **para melhoria da malha viária e estrutura de transporte rural em diversas regiões do Estado de Goiás, com foco na aplicação dos recursos do FUNDEINFRA**. As atividades compreendem a execução do programa sob a forma societária que predispõe ao atendimento de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e a infraestrutura do Estado, construção de pontes e bueiros, implantação de sinalização viária e apoio técnico a projetos estratégicos.

Neste primeiro momento, os recursos ora solicitados destinam-se à execução no âmbito da parceria, trechos de obras selecionados em conjunto pela SEINFRA e IFAG, dentre aquelas já disponibilizadas no âmbito do credenciamento realizado pela GOINFRA, por meio do Chamamento Público nº 01/2024 (<https://goias.gov.br/seinfra/instrumento-de-chamamento-publico/>).

A referida seleção teve como metodologia observar os trechos com anteprojetos para os quais a GOINFRA já emitiu termo de aceite segundo as regras do Chamamento Público 01/2024.

3. DIAGNÓSTICO

A infraestrutura rural goiana enfrenta desafios relacionados à deterioração da malha viária e à limitação de acesso logístico, impactando diretamente a produtividade agropecuária e o escoamento de safra. O IFAG, enquanto parceiro institucional, apresenta experiência para atuar de forma célere, eficiente e regionalizada, conforme modelo autorizado pela Lei Estadual nº 21.670/2022, com apoio da SEINFRA e da GOINFRA.

O IFAG foi criado em 15 de dezembro de 2015 como uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e tem como missão impulsionar o desenvolvimento do setor agropecuário de Goiás, gerando e disseminando inovações e informações de qualidade por meio de pesquisas, desenvolvimento tecnológico e parcerias estratégicas, visando a tomada de

decisões assertivas, o crescimento sustentável e a competitividade do agronegócio brasileiro. Como entidade referência em dados e análises atualizadas, que conferem autoridade aos produtores rurais goianos em suas decisões no campo, atua também na elaboração de estudos e desenvolvimento de projetos para a sustentabilidade do agronegócio. Nesse sentido, coloca toda a sua expertise à disposição do Estado de Goiás, que possui papel estratégico no agronegócio brasileiro, sendo destaque nacional na produção de grãos, carnes e alimentos processados. Coaduna do mesmo diagnóstico de que a expansão agrícola e o aumento da produção têm enfrentado entraves logísticos significativos, especialmente no que tange à infraestrutura de transporte rural.

Atualmente, parte da malha viária estadual destinada ao escoamento da produção agropecuária encontra-se em estado de precariedade, com trechos intransitáveis em períodos de chuvas, ausência de drenagem adequada, e carência de sinalização e segurança. Essas deficiências impactam diretamente os custos de transporte, a competitividade dos produtos goianos e a qualidade de vida da população rural.

Diante desse cenário, o Governo de Goiás instituiu o Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, nos termos da Lei nº 21.670/2022, com a finalidade de captar e aplicar recursos em ações estruturantes que promovam a melhoria da logística agropecuária. O fundo é gerido por um Conselho Gestor, com representação do setor público e da iniciativa privada, assegurando governança participativa e eficiência na alocação dos recursos.

Em complemento à atuação da SEINFRA e da GOINFRA, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG foi formalmente designado como parceiro executor descentralizado das ações previstas no plano anual do FUNDEINFRA, conforme Lei Estadual nº 23.291/2025 que aprovou o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. A escolha do IFAG se baseia em sua reconhecida capacidade de articulação com os setores produtivos, sua estrutura organizacional e sua experiência na gestão de projetos voltados ao desenvolvimento rural.

Assim, o presente Plano de Trabalho tem como base a necessidade de instrumentalizar os repasses necessários à estruturação da parceria, ainda apresenta a descrição das metas a serem atingidas e

de atividades ou projetos a serem executados relativos aos 08 (oito) trechos objeto deste plano de trabalho, e assegurar o devido planejamento do parceiro privado, assegurando que o mesmo disponha de estrutura mínima administrativa para fins de assegurar a celebração da parceria, que permitirá reabilitar a infraestrutura crítica de transporte em áreas rurais, priorizando regiões produtivas com alto volume de escoamento, mediante a execução célere, transparente e eficiente das intervenções previstas. A solução proposta busca mitigar gargalos estruturais, reduzir custos logísticos, ampliar o acesso da produção goiana aos mercados consumidores e, por consequência, fortalecer a economia estadual.

4. JUSTIFICATIVA

A parceria justifica-se pela necessidade de implementar, com eficiência, celeridade e segurança jurídica, ações estruturantes voltadas à reabilitação, manutenção e desenvolvimento da infraestrutura de transporte rural no Estado de Goiás, conforme as diretrizes estratégicas definidas pela Política Estadual de Infraestrutura Agropecuária e pelo Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, instituído pela Lei Estadual nº 21.670/2022.

A descentralização da execução, mediante parceria com organização da sociedade civil, encontra fundamento no regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e na autorização expressa contida no art. 8º-C da referida lei estadual, que prevê a possibilidade de celebração de termos de colaboração com entidades sem fins lucrativos, com vistas à implementação das ações aprovadas pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

A escolha do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG como entidade parceira, formalizada pela Lei Estadual nº 23.291/2025, justifica-se por sua capacidade técnica, organizacional e institucional, atestada em conformidade com os requisitos legais, bem como pela compatibilidade de seu objeto social com o escopo do presente Plano, além dos demais requisitos previstos no Art. 8º-C da Lei Estadual nº 21.670/2022, nos termos da autorização contida no art. 31, II, Lei nº 13.019/14. O Estatuto do IFAG contempla expressamente como finalidade o desenvolvimento de projetos e atividades nas áreas de infraestrutura agropecuária, logística, pavimentação, sinalização e implantação de obras de arte especiais, além de sua natureza jurídica não lucrativa, com reinvestimento integral de excedentes financeiros nas ações finalísticas,

mediante anuência do parceiro público.

A execução das ações previstas neste Plano será orientada pelas diretrizes da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, enquanto órgão responsável pela formulação da política pública, e acompanhada tecnicamente pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA caso haja solicitação do Secretário de Estado da Infraestrutura, nos moldes do art. 8-A, § 2º e 8-F, § 1º, da Lei Estadual nº 21.670/2022, nos termos da cláusula 4.1 do Termo de Colaboração.

O modelo adotado promove a cooperação entre Estado e sociedade civil, com ênfase na economicidade, inovação, transparência e controle social, fortalecendo a governança pública e ampliando a efetividade das políticas de desenvolvimento regional.

5. OBJETIVO

Objetivo: Executar, de forma descentralizada, célere, transparente e eficiente, obras e serviços de infraestrutura logística e de transporte rural em regiões estratégicas do Estado de Goiás, com foco na execução do programa sob a forma sociativa que predispõe ao atendimento de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e a infraestrutura do Estado.

6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A execução do objeto pactuado será conduzida pelo Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, observando integralmente as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e sob acompanhamento técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, caso haja solicitação do Secretário de Estado da Infraestrutura, nos moldes do art. 8-A, § 2º e 8-F, § 1º, da Lei Estadual nº 21.670/2022, conforme estabelecido na cláusula 4.1 do Termo de Colaboração.

Inicialmente, será promovida a elaboração do plano executivo de intervenções (parte técnica), com definição das ações prioritárias, metas físicas, estimativas orçamentárias e cronogramas (**Anexo 1 - Plano Executivo de Intervenções**), em articulação com a SEINFRA e com suporte técnico da GOINFRA.

O **Anexo 2 - Estrutura Administrativa** apresenta a necessidade de contratações de profissionais para viabilizar a estruturação técnica e orçamentária das ações.

O IFAG contratará empresa estruturadora previamente acreditada pela SEINFRA, no âmbito do Chamamento Público para Pré-qualificação n. 01/2024 SEINFRA (<https://goias.gov.br/seinfra/instrumento-de-chamamento-publico/>).

Com base nos projetos e estudos elaborados, o IFAG procederá à contratação de empresas executoras responsáveis pela realização das obras e serviços de engenharia, também por meio de procedimento regido por seu regulamento próprio de compras, garantindo ampla publicidade, competitividade e julgamento por critérios objetivos. A execução física das obras será acompanhada por equipe técnica do IFAG, com apoio técnico da GOINFRA, que ocorrerá mediante solicitação expressa do Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme previsto nos artigos 8-A, § 2º, e 8-F, § 1º, da Lei 21.670/2022 (FUNDEINFRA), garantindo a conformidade com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos.

Com base nos projetos e estudos elaborados, o IFAG procederá à contratação de empresas executoras responsáveis pela realização das obras e serviços de engenharia, também por meio de procedimento regido por seu regulamento próprio de compras, garantindo ampla publicidade, competitividade e julgamento por critérios objetivos. A execução física das obras será acompanhada por equipe técnica do IFAG, com supervisão da SEINFRA no que tange o disposto no art. 8-A, § 2º da Lei 21.670/2022. O apoio técnico será realizado pela GOINFRA, caso solicitado, nos termos da Lei Estadual nº 21.670/2022, garantindo a conformidade com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos.

A execução será monitorada por meio de sistema informatizado de gestão e controle, permitindo o acompanhamento em tempo real do cumprimento das metas, a fiscalização dos prazos e a rastreabilidade da aplicação dos recursos. Durante toda a vigência da parceria, o IFAG apresentará relatórios técnicos e financeiros periódicos à SEINFRA, contendo a descrição das atividades realizadas, aferição dos resultados alcançados e demonstrativos da execução financeira. Também serão elaboradas prestações de contas parciais e final, com o devido respaldo documental, incluindo

a realização de auditoria independente e a publicação dos dados em plataforma eletrônica acessível, garantindo transparência, publicidade e controle social.

Para viabilizar a execução das ações previstas neste Plano de Trabalho, o Estado de Goiás efetuará o repasse de recursos financeiros ao IFAG, oriundos do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, por meio de transferência direta para conta bancária específica, de titularidade exclusiva do IFAG, destinada exclusivamente à movimentação dos valores vinculados ao presente Termo de Colaboração.

Ressalte-se que não haverá, no âmbito desta parceria, doação de bens patrimoniais entre os partícipes. A execução do objeto dar-se-á unicamente por meio da aplicação dos recursos financeiros transferidos, sob regime de gestão descentralizada, com prestação de contas integral, nos termos da legislação aplicável.

7. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A parceira executora do presente Termo de Colaboração é o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, conforme definido em seu Estatuto Social, podendo ocorrer contratações pelo respectivo Instituto, sem desnaturar sua capacidade técnica que não se confunde com capacidade instalada.

Por parte da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, a unidade executora responsável será indicada formalmente por ato de seu titular. O acompanhamento técnico-operacional será realizado com o apoio da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, caso solicitado, pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, ou por outras unidades a ser indicada por seu titular, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e nas cláusulas contratuais.

Os gestores responsáveis pela condução da parceria e pela validação dos atos de execução serão formalmente designados por meio de Portaria, nos termos do Item 5.1.9, da Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA SEINFRA, do Termo de Colaboração ao qual se vincula este Plano de Trabalho.

8. DETALHAMENTO DOS REPASSES RELATIVOS A ETAPA DE PLANEJAMENTO E ESTRUTURA OPERACIONAL

O Anexo 2 apresenta uma estrutura de gestão mínima necessária, com equipe de trabalho qualificada para o início da celebração de parceria visando assegurar a seleção de 08 (oito) trechos de rodovias provenientes do Credenciamento do Edital - Instrumento de Chamamento Público para Credenciamento De Empresas Executoras De Obras - FUNDEINFRA nº 01/2025 – Processo nº 202500036001902, podendo ser alterado conforme estabelecido entre os parceiros em Plano de Trabalho detalhado por trechos de obras a serem contratados.

O repasse dos recursos ao IFAG, no que diz respeito aos valores apresentados no Anexo 2, será realizado da seguinte forma: 25% do valor total previsto no Plano de Trabalho será transferido no ato da assinatura do Termo de Colaboração, a título de parcela inicial para estruturação da parceria. Os 75% restantes serão repassados em parcelas proporcionais ao porte de cada trecho de obra a ser executado, considerando sua extensão, complexidade e orçamento específico por trecho, conforme o cronograma físico-financeiro e mediante aprovação prévia da SEINFRA e validação técnica da GOINFRA.

As despesas relacionadas à equipe de trabalho se refere uma estrutura mínima composta por pessoal próprio que será alocado na parceria para gestão do Termo de Colaboração, pessoal de apoio administrativo e contratação de serviços de terceiros, que deverão ser repassados a partir de junho de 2025 a maio de 2026, equivalente ao montante estimado de R\$ 5.709.612,00 (cinco milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e doze reais) para o período de 12 (doze) meses.

As despesas relativas ao custeio totalizam o montante de R\$ 2.426.925,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais) nos 12 (doze) meses, correspondentes ao período de junho de 2025 a maio de 2026, devendo ser repassadas conforme o cronograma citado acima.

As despesas de custeio têm por finalidade assegurar o pleno funcionamento da parceria, abrangendo desembolsos mensais destinados a itens indispensáveis à etapa de planejamento da execução, tais como: locação de salas, veículos, equipamentos de informática – a serem definido,

serviços de assessoria jurídica especializada em parcerias com o Poder Público, entre outros, todos em caráter essencialmente mínimos e necessários para a execução da etapa de planejamento de execução da parceria.

Além das despesas acima citadas, será efetuado repasse único no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) a título de investimento, cujo montante destina-se à aquisição de bens permanentes que, embora sob a guarda e utilização do IFAG, integrarão o patrimônio do Estado de Goiás, vinculado à SEINFRA. Tais bens, incluindo mobiliário e demais itens, são considerados essenciais para a estruturação administrativa mínima necessária à implementação e execução da presente parceria.

Assim, o valor total estimado dos investimentos (estrutura de pessoal, fins diversos e despesas com investimento – Quadro 4 do Anexo 2) é de R\$ 8.217.037,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais) para o período de 12 (doze) meses.

A estrutura mínima prevista neste Plano de Trabalho foi concebida com base em critérios técnicos de proporcionalidade, funcionalidade e responsabilidade institucional, considerando a complexidade e a relevância das atividades a serem executadas no âmbito do Termo de Colaboração. A inclusão do cargo de Diretoria Administrativa não se trata de formalidade ou de encargo acessório, mas de um elemento estrutural essencial à governança da parceria, à tomada de decisões estratégicas e à supervisão direta da aplicação dos recursos públicos, conforme exigido pelos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e controle. Tais funções envolvem atribuições de alta responsabilidade jurídica e administrativa, exigindo qualificação profissional compatível com o nível de complexidade das ações, e estão em consonância com os padrões de mercado praticados em projetos públicos e do terceiro setor de natureza equivalente.

Além disso, os demais cargos técnicos e operacionais foram definidos com base em estudo de mercado (**Anexo 3 – Pesquisas de Mercado**) e adequados à necessidade de assegurar uma estrutura mínima, funcional e suficiente para a gestão, execução e fiscalização das ações previstas, especialmente na fase inicial da operacionalização dos oito primeiros trechos rodoviários.

Do mesmo modo, as despesas operacionais de custeio representam condições técnicas mínimas e

necessárias à implementação eficaz da fase de planejamento e execução da parceria. Em razão da natureza descentralizada da execução, com obrigações contratuais, técnicas e legais exigentes, tais itens tornam-se indispensáveis para garantir controle, rastreabilidade, qualidade e cumprimento de metas.

Por fim, a presente estrutura e orçamento foram dimensionados para atender à execução inicial do projeto, com foco nos primeiros 08 (oito) trechos qualificados. No entanto, a depender da expansão do escopo, volume de obras ou complexidade técnica demandada, poderão ser apresentadas adequações futuras, mediante aditamento e aprovação dos partícipes, com o devido fundamento técnico embasado e voltada à entrega efetiva de resultados à sociedade goiana.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS

As etapas e fases do cumprimento das metas seguirão estritamente o cronograma físico-financeiro do objeto apensado a este plano de trabalho, no qual detalha todas as fases de elaboração do projeto executivo e da execução das obras, e serão aferidas para fins tanto do monitoramento físico quanto do desembolso financeiro, ou seja, do pagamento à empresa contratada, considerando o cenário atual da documentação anexa, integrante deste plano de trabalho, que deverão ser anexados ao Termo de Compromisso a ser formalizado, assim como dos processos técnicos de cada uma das obras/ações, de forma que, em caso de necessidade motivada tecnicamente, as metas definidas a seguir poderão ser oportunamente revistas.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A presente proposta está alinhada aos objetivos institucionais da SEINFRA, à competência técnica da GOINFRA e às finalidades estatutárias do IFAG, conforme os marcos legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 21.670/2022 (FUNDEINFRA) e pela Lei Federal nº 13.019/2014.

A atuação conjunta das instituições permitirá a implementação de um modelo de gestão por resultados, com monitoramento contínuo e prestação de contas pública, consolidando a parceria como instrumento eficaz para o fortalecimento da infraestrutura rural e da logística regional.

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Adib Elias Júnior	2943959-DTC/RJ	***.799.667-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Pedro Henrique Ramos Sales	2166607-SSP/DF	***.080.231-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. Descrição do Objeto:

Formalização de parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra para **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-461, NO TRECHO: ENTR. GO-194 / ENTR. GO-221, COM EXTENSÃO DE 52,35 KM, NESTE ESTADO**, referente a Proposta Nº 010/2023-FUNDEINFRA, aprovada no Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. Justificativa:

O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. Recursos alocados para a execução do objeto:

4.1. O valor total do objeto é de R\$ 108.089.940,82 (cento e oito milhões, oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução de 21 (vinte e um) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste plano de trabalho. O valor do investimento poderá ser aditado, caso seja necessário, desde que aprovado em Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

4.2. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS, a transferência dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5, a ser efetuada em conta bancária específica, indicada no Termo de Compromisso.

4.3. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundeinfra, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.4. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5.

5. Cronograma de Execução/Metas:

As etapas e fases do cumprimento das metas seguirão estritamente o cronograma físico-financeiro do objeto apensado a este plano de trabalho, no qual detalha todas as fases de elaboração do projeto executivo e da execução das obras, e serão aferidas para fins tanto do monitoramento físico quanto do desembolso financeiro, ou seja, do pagamento à empresa contratada, considerando o cenário atual da documentação anexa, integrante deste plano de trabalho, que deverão ser anexados ao Termo de Compromisso a ser formalizado, assim como dos processos técnicos de cada uma das obras/ações, de forma que, em caso de necessidade motivada tecnicamente, as metas definidas a seguir poderão ser oportunamente revistas:

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA	-	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI	1 dia	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos		3 dias	-	-
1.3	Descentralização Orçamentária e Financeira	SEINFRA / GOINFRA	Elaborar o Registro de Descentralização Orçamentária (RDF) e o Documento de Descentralização Orçamentária (DDO)	SEI	imediatos	até a celebração do Termo de Compromisso	-
1.4	Análise do Plano de Trabalho	SEINFRA	Aspectos Administrativos / Alinhamento FUNDEINFRA	SEI	3 dias	-	-
		GOINFRA	Aspectos Técnicos de Engenharia			-	-
1.5	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA	imediatos	na próxima reunião convocada	-

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Repasso inicial dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária	imediatos	na celebração do Contrato	-
2.2	Repasses periódicos dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária	a cada trimestre	-	-
2.3	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº	-	imediatos	após celebração do Termo de Compromisso	-

			01/2024-GOINFRA				
2.4	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/Recebimento de Anteprojetos	SEI	5 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.5	Aprovação do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Norma Técnica de Aceitação/Recebimento de Anteprojetos	SEI	10 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.6	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.7	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso	-
2.8	Pagamento da Contratada para Elaboração Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	Conta Bancária	após a aprovação do anteprojeto	-	-
2.9	Pagamento da Contratada para Elaboração do Projeto Executivo e Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	Conta Bancária	cronograma físico-financeiro	obra concluída	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Conta Bancária	Cronograma físico-financeiro	serviços concluídos	-
2.11	Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	após a celebração do Contrato	-
2.12	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	etapa de projeto aprovado	-
2.13	Certificação do Projeto e Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	Projeto e Obra	imediatamente	etapa de projeto	-

						aprovado e obra concluída	
2.14	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Supervisão técnica da execução da Obra	Obra	contínuo	execução da obra	-
2.15	Recebimento do Objeto (Projeto e Obra)	GOINFRA/ Comissão de Recebimento	Norma Técnica de Recebimento	Projeto e Obra	15 dias, provisoriamente + 90 dias, definitivamente	a partir da obra concluída	-

6. Expressa anuência dos partícipes:

Adib Elias Júnior
 Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Pedro Henrique Ramos Sales
 Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Armando Leite Rollemberg Neto
 Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Adib Elias Júnior	2943959-DTC/RJ	***.799.667-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Pedro Henrique Ramos Sales	2166607-SSP/DF	***.080.231-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. Descrição do Objeto:

Formalização de parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra para **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-147, NO TRECHO: BELA VISTA DE GOIÁS / ENTR. GO-010 (SILVÂNIA), COM EXTENSÃO DE 46,26 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIO DOS BOIS COM EXTENSÃO DE 50 M, NESTE ESTADO**, referente a Proposta Nº 050/2024-FUNDEINFRA, aprovada no Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. Justificativa:

O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. Recursos alocados para a execução do objeto:

4.1. O valor total do objeto é de R\$ 170.056.613,10 (cento e setenta milhões, cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais e dez centavos), com prazo de execução de 19 (dezenove) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste plano de trabalho. O valor do investimento poderá ser aditado, caso seja necessário, desde que aprovado em Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

4.2. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS, a transferência dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5, a ser efetuada em conta bancária específica, indicada no Termo de Compromisso.

4.3. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundeinfra, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.4. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5.

5. Cronograma de Execução/Metas:

As etapas e fases do cumprimento das metas seguirão estritamente o cronograma físico-financeiro do objeto apensado a este plano de trabalho, no qual detalha todas as fases de elaboração do projeto executivo e da execução das obras, e serão aferidas para fins tanto do monitoramento físico quanto do desembolso financeiro, ou seja, do pagamento à empresa contratada, considerando o cenário atual da documentação anexa, integrante deste plano de trabalho, que deverão ser anexados ao Termo de Compromisso a ser formalizado, assim como dos processos técnicos de cada uma das obras/ações, de forma que, em caso de necessidade motivada tecnicamente, as metas definidas a seguir poderão ser oportunamente revistas:

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA	-	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI	1 dia	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos		3 dias	-	-
1.3	Descentralização Orçamentária e Financeira	SEINFRA / GOINFRA	Elaborar o Registro de Descentralização Orçamentária (RDF) e o Documento de Descentralização Orçamentária (DDO)	SEI	imediatos	até a celebração do Termo de Compromisso	-
1.4	Análise do Plano de Trabalho	SEINFRA	Aspectos Administrativos / Alinhamento FUNDEINFRA	SEI	3 dias	-	-
		GOINFRA	Aspectos Técnicos de Engenharia			-	-
1.5	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA	imediatos	na próxima reunião convocada	-

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Repasso inicial dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária	imediatos	na celebração do Contrato	-
2.2	Repasses periódicos dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária	a cada trimestre	-	-
2.3	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº	-	imediatos	após celebração do Termo de Compromisso	-

			01/2024-GOINFRA				
2.4	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	5 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.5	Aprovação do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	10 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.6	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.7	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso	-
2.8	Pagamento da Contratada para Elaboração Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	Conta Bancária	após a aprovação do anteprojeto	-	-
2.9	Pagamento da Contratada para Elaboração do Projeto Executivo e Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Cronograma Físico-Financeiro do objeto	Conta Bancária	Cronograma Físico-Financeiro	obra concluída	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Conta Bancária	Cronograma físico-financeiro	serviços concluídos	-
2.11	Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no Cronograma Físico-Financeiro do objeto	-	Cronograma Físico-Financeiro	após a celebração do Contrato	-
2.12	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no Cronograma Físico-Financeiro do objeto	-	Cronograma Físico-Financeiro	etapa de projeto aprovado	-
2.13	Certificação do Projeto e Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	Projeto e Obra	imediatamente	etapa de projeto	-

						aprovado e obra concluída	
2.14	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Supervisão técnica da execução da Obra	Obra	contínuo	execução da obra	-
2.15	Recebimento do Objeto (Projeto e Obra)	GOINFRA/ Comissão de Recebimento	Norma Técnica de Recebimento	Projeto e Obra	15 dias, provisoriamente + 90 dias, definitivamente	a partir da obra concluída	-

6. Expressa anuência dos partícipes:

Adib Elias Júnior
 Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Pedro Henrique Ramos Sales
 Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Armando Leite Rollemberg Neto
 Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Partícipe I

Entidade	CNPJ nº		
Secretaria de Estado da Infraestrutura	49.766.106/0001-90		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Adib Elias Júnior	2943959-DTC/RJ	***.799.667-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Pedro Henrique Ramos Sales	2166607-SSP/DF	***.080.231-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. Descrição do Objeto:

Formalização de parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra para:

- i) **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-178 – LOTE 1, NO TRECHO: ENTR. BR-364 / ENTR. GO-306, NUMA EXTENSÃO DE 38,8 KM, NESTE ESTADO**, referente a Proposta Nº 017/2023-FUNDEINFRA, aprovada no Conselho Gestor do FUNDEINFRA;

- ii) **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-178 – LOTE 2, NO TRECHO: ENTR. GO-306 / ITARUMÃ, NUMA EXTENSÃO DE 46,5 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIO VERDE COM EXTENSÃO DE 100 M, NESTE ESTADO**, referente a Proposta Nº 017/2023-FUNDEINFRA, aprovada no Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. Justificativa:

O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. Recursos alocados para a execução do objeto:

4.1. O valor total do objeto – LOTE 1, é de R\$ 130.284.321,88 (cento e trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), com prazo de execução de 21 (vinte e um) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste plano de trabalho. O valor do investimento poderá ser aditado, caso seja necessário, desde que aprovado em Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

4.2. O valor total do objeto – LOTE 2, é de R\$ 184.536.405,56 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de execução de 21 (vinte e um) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste plano de trabalho. O valor do investimento poderá ser aditado, caso seja necessário, desde que aprovado em Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

4.3. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS, a transferência dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5, a ser efetuada em conta bancária específica, indicada no Termo de Compromisso.

4.4. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundeinfra, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.5. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5.

5. Cronograma de Execução/Metas:

As etapas e fases do cumprimento das metas seguirão estritamente o cronograma físico-financeiro do objeto apensado a este plano de trabalho, no qual detalha todas as fases de elaboração do projeto executivo e da execução das obras, e serão aferidas para fins tanto do monitoramento físico quanto do desembolso financeiro, ou seja, do pagamento à empresa contratada, considerando o cenário atual da documentação

anexa, integrante deste plano de trabalho, que deverão ser anexados ao Termo de Compromisso a ser formalizado, assim como dos processos técnicos de cada uma das obras/ações, de forma que, em caso de necessidade motivada tecnicamente, as metas definidas a seguir poderão ser oportunamente revistas:

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA	-	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI	1 dia	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos		3 dias	-	-
1.3	Descentralização Orçamentária e Financeira	SEINFRA / GOINFRA	Elaborar o Registro de Descentralização Orçamentária (RDF) e o Documento de Descentralização Orçamentária (DDO)	SEI	imediatos	até a celebração do Termo de Compromisso	-
1.4	Análise do Plano de Trabalho	SEINFRA	Aspectos Administrativos / Alinhamento FUNDEINFRA	SEI	3 dias	-	-
		GOINFRA	Aspectos Técnicos de Engenharia			-	-
1.5	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA	imediatos	na próxima reunião convocada	-

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Repasso inicial dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária	imediatos	na celebração do Contrato	-
2.2	Repasses periódicos dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária	a cada trimestre	-	-
2.3	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº	-	imediatos	após celebração do Termo de Compromisso	-

			01/2024-GOINFRA				
2.4	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	5 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.5	Aprovação do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	10 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.6	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	-	imediate	após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.7	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	-	imediate	após celebração do Termo de Compromisso	-
2.8	Pagamento da Contratada para Elaboração Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	Conta Bancária	após a aprovação do anteprojeto	-	-
2.9	Pagamento da Contratada para Elaboração do Projeto Executivo e Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	Conta Bancária	cronograma físico-financeiro	obra concluída	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Conta Bancária	Cronograma físico-financeiro	serviços concluídos	-
2.11	Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	após a celebração do Contrato	-
2.12	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	etapa de projeto aprovado	-
2.13	Certificação do Projeto e Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	Projeto e Obra	imediate	etapa de projeto	-

						aprovado e obra concluída	
2.14	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Supervisão técnica da execução da Obra	Obra	contínuo	execução da obra	-
2.15	Recebimento do Objeto (Projeto e Obra)	GOINFRA/ Comissão de Recebimento	Norma Técnica de Recebimento	Projeto e Obra	15 dias, provisoriamente + 90 dias, definitivamente	a partir da obra concluída	-

6. Expressa anuência dos partícipes:

Adib Elias Júnior
 Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Pedro Henrique Ramos Sales
 Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Armando Leite Rollemberg Neto
 Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Adib Elias Júnior	2943959-DTC/RJ	***.799.667-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Pedro Henrique Ramos Sales	2166607-SSP/DF	***.080.231-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. Descrição do Objeto:

Formalização de parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra para **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-180, NO TRECHO: ENTR. GO-467 / ENTR. GO-306, COM EXTENSÃO DE 32,88 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIBEIRÃO PONTE DE PEDRA COM EXTENSÃO DE 60 M, NESTE ESTADO**, referente a Proposta Nº 049/2024-FUNDEINFRA, aprovada no Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. Justificativa:

O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. Recursos alocados para a execução do objeto:

4.1. O valor total do objeto é de R\$ 151.804.273,42 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), com prazo de execução de 31 (trinta e um) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste plano de trabalho. O valor do investimento poderá ser aditado, caso seja necessário, desde que aprovado em Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

4.2. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS, a transferência dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5, a ser efetuada em conta bancária específica, indicada no Termo de Compromisso.

4.3. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundeinfra, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.4. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5.

5. Cronograma de Execução/Metas:

As etapas e fases do cumprimento das metas seguirão estritamente o cronograma físico-financeiro do objeto apensado a este plano de trabalho, no qual detalha todas as fases de elaboração do projeto executivo e da execução das obras, e serão aferidas para fins tanto do monitoramento físico quanto do desembolso financeiro, ou seja, do pagamento à empresa contratada, considerando o cenário atual da documentação anexa, integrante deste plano de trabalho, que deverão ser anexados ao Termo de Compromisso a ser formalizado, assim como dos processos técnicos de cada uma das obras/ações, de forma que, em caso de necessidade motivada tecnicamente, as metas definidas a seguir poderão ser oportunamente revistas:

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA	-	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI	1 dia	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos		3 dias	-	-
1.3	Descentralização Orçamentária e Financeira	SEINFRA / GOINFRA	Elaborar o Registro de Descentralização Orçamentária (RDF) e o Documento de Descentralização Orçamentária (DDO)	SEI	imediatos	até a celebração do Termo de Compromisso	-
1.4	Análise do Plano de Trabalho	SEINFRA	Aspectos Administrativos / Alinhamento FUNDEINFRA	SEI	3 dias	-	-
		GOINFRA	Aspectos Técnicos de Engenharia			-	-
1.5	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA	imediatos	na próxima reunião convocada	-

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Repasso inicial dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária	imediatos	na celebração do Contrato	-
2.2	Repasses periódicos dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária	a cada trimestre	-	-
2.3	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº	-	imediatos	após celebração do Termo de Compromisso	-

			01/2024-GOINFRA				
2.4	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	5 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.5	Aprovação do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	10 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.6	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	-	imediate	após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.7	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	-	imediate	após celebração do Termo de Compromisso	-
2.8	Pagamento da Contratada para Elaboração Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	Conta Bancária	após a aprovação do anteprojeto	-	-
2.9	Pagamento da Contratada para Elaboração do Projeto Executivo e Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	Conta Bancária	cronograma físico-financeiro	obra concluída	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Conta Bancária	Cronograma físico-financeiro	serviços concluídos	-
2.11	Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	após a celebração do Contrato	-
2.12	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	etapa de projeto aprovado	-
2.13	Certificação do Projeto e Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	Projeto e Obra	imediate	etapa de projeto	-

						aprovado e obra concluída	
2.14	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Supervisão técnica da execução da Obra	Obra	contínuo	execução da obra	-
2.15	Recebimento do Objeto (Projeto e Obra)	GOINFRA/ Comissão de Recebimento	Norma Técnica de Recebimento	Projeto e Obra	15 dias, provisoriamente + 90 dias, definitivamente	a partir da obra concluída	-

6. Expressa anuência dos partícipes:

Adib Elias Júnior
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Adib Elias Júnior	2943959-DTC/RJ	***.799.667-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Pedro Henrique Ramos Sales	2166607-SSP/DF	***.080.231-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. Descrição do Objeto:

Formalização de parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra para **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-206, NO TRECHO: ENTR. GO-178(B) / ENTR. GO-184, COM EXTENSÃO DE 68,37 KM, NESTE ESTADO**, referente a Proposta Nº 018/2023-FUNDEINFRA, aprovada no Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. Justificativa:

O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. Recursos alocados para a execução do objeto:

4.1. O valor total do objeto é de R\$ 247.481.182,03 (duzentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais e três centavos), com prazo de execução de 31 (trinta e um) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste plano de trabalho. O valor do investimento poderá ser aditado, caso seja necessário, desde que aprovado em Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

4.2. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS, a transferência dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5, a ser efetuada em conta bancária específica, indicada no Termo de Compromisso.

4.3. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundeinfra, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.4. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5.

5. Cronograma de Execução/Metas:

As etapas e fases do cumprimento das metas seguirão estritamente o cronograma físico-financeiro do objeto apensado a este plano de trabalho, no qual detalha todas as fases de elaboração do projeto executivo e da execução das obras, e serão aferidas para fins tanto do monitoramento físico quanto do desembolso financeiro, ou seja, do pagamento à empresa contratada, considerando o cenário atual da documentação anexa, integrante deste plano de trabalho, que deverão ser anexados ao Termo de Compromisso a ser formalizado, assim como dos processos técnicos de cada uma das obras/ações, de forma que, em caso de necessidade motivada tecnicamente, as metas definidas a seguir poderão ser oportunamente revistas:

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA	-	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI	1 dia	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos		3 dias	-	-
1.3	Descentralização Orçamentária e Financeira	SEINFRA / GOINFRA	Elaborar o Registro de Descentralização Orçamentária (RDF) e o Documento de Descentralização Orçamentária (DDO)	SEI	imediatamente	até a celebração do Termo de Compromisso	-
1.4	Análise do Plano de Trabalho	SEINFRA	Aspectos Administrativos / Alinhamento FUNDEINFRA	SEI	3 dias	-	-
		GOINFRA	Aspectos Técnicos de Engenharia			-	-
1.5	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA	imediatamente	na próxima reunião convocada	-

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Repasso inicial dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária	imediatamente	na celebração do Contrato	-
2.2	Repasses periódicos dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária	a cada trimestre	-	-
2.3	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso	-

			01/2024-GOINFRA				
2.4	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	5 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.5	Aprovação do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	10 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.6	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.7	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso	-
2.8	Pagamento da Contratada para Elaboração Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	Conta Bancária	após a aprovação do anteprojeto	-	-
2.9	Pagamento da Contratada para Elaboração do Projeto Executivo e Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	Conta Bancária	cronograma físico-financeiro	obra concluída	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Conta Bancária	Cronograma físico-financeiro	serviços concluídos	-
2.11	Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	após a celebração do Contrato	-
2.12	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	etapa de projeto aprovado	-
2.13	Certificação do Projeto e Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	Projeto e Obra	imediatamente	etapa de projeto	-

						aprovado e obra concluída	
2.14	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Supervisão técnica da execução da Obra	Obra	contínuo	execução da obra	-
2.15	Recebimento do Objeto (Projeto e Obra)	GOINFRA/ Comissão de Recebimento	Norma Técnica de Recebimento	Projeto e Obra	15 dias, provisoriamente + 90 dias, definitivamente	a partir da obra concluída	-

6. Expressa anuência dos partícipes:

Adib Elias Júnior
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Adib Elias Júnior	2943959-DTC/RJ	***.799.667-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Pedro Henrique Ramos Sales	2166607-SSP/DF	***.080.231-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. Descrição do Objeto:

Formalização de parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra para **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-220, NO TRECHO: ENTR. GO-341 / PEROLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 45,20 KM, NESTE ESTADO**, referente a Proposta Nº 008/2023-FUNDEINFRA, aprovada no Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. Justificativa:

O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. Recursos alocados para a execução do objeto:

4.1. O valor total do objeto é de R\$ 166.578.626,92 (cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 19 (dezenove) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste plano de trabalho. O valor do investimento poderá ser aditado, caso seja necessário, desde que aprovado em Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

4.2. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS, a transferência dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5, a ser efetuada em conta bancária específica, indicada no Termo de Compromisso.

4.3. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundeinfra, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.4. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços detalhados no item 5.

5. Cronograma de Execução/Metas:

As etapas e fases do cumprimento das metas seguirão estritamente o cronograma físico-financeiro do objeto apensado a este plano de trabalho, no qual detalha todas as fases de elaboração do projeto executivo e da execução das obras, e serão aferidas para fins tanto do monitoramento físico quanto do desembolso financeiro, ou seja, do pagamento à empresa contratada, considerando o cenário atual da documentação anexa, integrante deste plano de trabalho, que deverão ser anexados ao Termo de Compromisso a ser formalizado, assim como dos processos técnicos de cada uma das obras/ações, de forma que, em caso de necessidade motivada tecnicamente, as metas definidas a seguir poderão ser oportunamente revistas:

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA	-	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI	1 dia	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos		3 dias	-	-
1.3	Descentralização Orçamentária e Financeira	SEINFRA / GOINFRA	Elaborar o Registro de Descentralização Orçamentária (RDF) e o Documento de Descentralização Orçamentária (DDO)	SEI	imediatos	até a celebração do Termo de Compromisso	-
1.4	Análise do Plano de Trabalho	SEINFRA	Aspectos Administrativos / Alinhamento FUNDEINFRA	SEI	3 dias	-	-
		GOINFRA	Aspectos Técnicos de Engenharia			-	-
1.5	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA	imediatos	na próxima reunião convocada	-

2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra

Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Local	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Repasso inicial dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária	imediatos	na celebração do Contrato	-
2.2	Repasses periódicos dos recursos FUNDEINFRA	SEINFRA / GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária	a cada trimestre	-	-
2.3	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº	-	imediatos	após celebração do Termo de Compromisso	-

			01/2024-GOINFRA				
2.4	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	5 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.5	Aprovação do Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI	10 dias	a partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-
2.6	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.7	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	-	imediatamente	após celebração do Termo de Compromisso	-
2.8	Pagamento da Contratada para Elaboração Anteprojeto	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	Conta Bancária	após a aprovação do anteprojeto	-	-
2.9	Pagamento da Contratada para Elaboração do Projeto Executivo e Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	Conta Bancária	cronograma físico-financeiro	obra concluída	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Conta Bancária	Cronograma físico-financeiro	serviços concluídos	-
2.11	Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	após a celebração do Contrato	-
2.12	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Contratada	Cumprimento das metas previstas no cronograma físico-financeiro do objeto	-	cronograma físico-financeiro	etapa de projeto aprovado	-
2.13	Certificação do Projeto e Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	Projeto e Obra	imediatamente	etapa de projeto	-

						aprovado e obra concluída	
2.14	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Supervisão técnica da execução da Obra	Obra	contínuo	execução da obra	-
2.15	Recebimento do Objeto (Projeto e Obra)	GOINFRA/ Comissão de Recebimento	Norma Técnica de Recebimento	Projeto e Obra	15 dias, provisoriamente + 90 dias, definitivamente	a partir da obra concluída	-

6. Expressa anuência dos partícipes:

Adib Elias Júnior
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**Quadro 1 - Despesas com Custeio para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos**

1. Estrutura de Pessoal	Salário nominal	Custo total nominal
1.1. Diretor Administrativo	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
1.2. Chefia de Gabinete	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
1.3. Gerências Diversas (Gerência de Secretária Geral; Compras; Engenharia; Finanças e contábil e controle interno)	R\$ 17.500,00	R\$ 87.500,00
1.4. Assessoria Especial	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00
1.5. Assessores de Engenharia	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
1.6. Analistas	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
1.7. Técnicos	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
1.8. Motorista	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
Total		R\$ 347.300,00
Projeção de Encargos mensais		R\$ 128.501,00
Total estimado em 12 meses		R\$ 5.709.612,00

Quadro 2 - Despesas com Custeio para fins diversos

2. Custeio	Valor mensal (R\$)
2.1. Consultoria contábil	R\$ 35.000,00
2.2. Consultoria jurídica	R\$ 30.000,00
2.3. Aluguel de sala	R\$ 15.000,00
2.4. Aluguel de veículos	R\$ 35.000,00
2.5. Serviços de limpeza	R\$ 11.000,00
2.6. Serviços de copeiragem com material	R\$ 15.000,00
2.7. Aluguel de computadores	R\$ 12.300,00
2.8. Aluguel de impressoras	R\$ 1.800,00
2.9. Material de Escritório	R\$ 1.500,00
2.10. Combustível	R\$ 7.218,75
2.11. Provedor de internet	R\$ 1.200,00
2.12. Água	R\$ 5.000,00
2.13. Energia	R\$ 10.000,00
2.14. Serviço de Secretária/Recepcionista	R\$ 7.500,00
2.15. Serviço de Portaria	R\$ 7.500,00
2.16. Serviço de Videomonitoramento	R\$ 2.400,00
2.17. Serviços diversos	R\$ 4.825,00
Total	R\$ 202.243,75
Total estimado em 12 meses	R\$ 2.426.925,00

Quadro 3 - Despesas com Investimentos

3. Investimentos	Valor único
3.1. Mesa de escritório	R\$ 25.000,00
3.2. Mesa de reunião	R\$ 7.000,00
3.3. Cadeira	R\$ 13.500,00
3.4. TV	R\$ 18.000,00
3.5. Gaveteiros	R\$ 5.000,00
3.6. Mobiliário e utensílios de copa e similares	R\$12.000,00
Total	R\$ 80.500,00

Quadro 4 - Despesas Totais

4. Despesas Totais	Despesas mensais	Despesas em 12 meses
	R\$	
4.1. Custeio para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos	475.801,00	R\$ 5.709.612,00
	R\$	
4.2. Custeio - outras despesas correntes	202.243,75	R\$ 2.426.925,00
	R\$	
4.3. Investimentos	80.500,00	R\$ 80.500,00
Total estimado	R\$ 758.544,75	R\$ 8.217.037,00

Referência: Processo nº 202520920000846

Interessado(a): INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho - Sugestão do Parecer jurídico nº 110/2025 SEINFRA/PROCSET (75812257)

DESPACHO Nº 532/2025/GOINFRA/PR-06101

Cuida-se do Parecer jurídico nº 110/2025 SEINFRA/PROCSET (75812257) por meio do qual, dentre outras orientações, a Procuradoria Setorial da SEINFRA sugeriu que fosse "reforçada a fundamentação do ato de aprovação, com vistas a dirimir quaisquer dúvida" acerca do alcance do ato de aprovação da Minuta de Plano de Trabalho IFAG (75011392) apresentado pelo Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG emitida o Despacho nº 516/2025/GOINFRA/PR. A sugestão expressa no parecer foi aprovada pelo Despacho nº 997/2025/GAB (75848529) do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

Em atendimento ao opinativo jurídico, diante dos fundamentos já expostos e nos termos da Portaria nº 217, de 11 de junho de 2025, **declaro que a APROVAÇÃO do Plano de Trabalho operada no Despacho nº 516/2025/GOINFRA/PR (75754166), alcança sua Minuta (75539021) e todos os anexos respectivos**, quais sejam, Anexo I - Plano de Trabalho IFAG GO-461 - 75011667; Anexo I - Plano de Trabalho IFAG GO-147 - 75011797; Anexo I - Plano de Trabalho IFAG GO-178 - 75011891; Anexo I - Plano de Trabalho IFAG GO-411 - 75011923; Anexo I - Plano de Trabalho IFAG GO-180 - 75012004; Anexo I - Plano de Trabalho IFAG GO-206 - 75012105; Anexo I - Plano de Trabalho IFAG GO-220 - 75012213; e Anexo II - Plano de Trabalho - Estimativa Orçamentária (75754119).

Consigna-se, adicionalmente, que todas as condicionantes indicadas no Despacho nº 516/2025/GOINFRA/PR (75754166) são aplicáveis aos anexos do Plano de Trabalho, especialmente as constantes nos itens 2.4, 2.6, 3.2, 3.4 e 3.5 do referido expediente.

GOIANIA, 17 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 17/06/2025, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75938297** e o código CRC **1C6734FE**.



Referência:
Processo nº 202520920000846



SEI 75938297

Referência: Processo nº 202520920000846

Interessado(a): INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Assunto: Análise e aprovação do Plano de Trabalho - Parceria no âmbito do Programa de Parcerias Institucionais

DESPACHO Nº 516/2025/GOINFRA/PR-06101

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da análise, no âmbito desta Agência, do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG, no contexto da formalização da parceria com o Estado de Goiás, com base nos artigos 8º-A a 8º-F da Lei Estadual nº 21.670/2022, regulamentada pela Portaria nº 217, DE 11 DE JUNHO DE 2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA (75710047).

1.2. A proposta apresentada pelo IFAG tem por objeto a futura contratação integrada de obras e serviços de engenharia, com elaboração de projeto executivo e execução de obras de restauração, pavimentação e duplicação da malha rodoviária estadual, abrangendo inicialmente os trechos propostos a seguir:

- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-461, NO TRECHO: ENTR. GO-194 / ENTR. GO-221, COM EXTENSÃO DE 52,35 KM.
- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-147, NO TRECHO: BELA VISTA DE GOIÁS / ENTR. GO-010 (SILVÂNIA), COM EXTENSÃO DE 46,26 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIO DOS BOIS COM EXTENSÃO DE 50 M.
- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-178 - LOTE 1, NO TRECHO: ENTR. BR-364 / ENTR. GO-306, NUMA EXTENSÃO DE 38,8 KM.
- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-178 - LOTE 2, NO TRECHO: ENTR. GO-306 / ITARUMÃ, NUMA EXTENSÃO DE 46,5 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIO VERDE COM EXTENSÃO DE 100 M.
- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-411, NO TRECHO: ENTR. GO-050 (PARAÚNA) / ENTR. GO-174, COM EXTENSÃO DE 69,21 KM.
- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-180, NO TRECHO: ENTR. GO-467 / ENTR. GO-306, COM EXTENSÃO DE 32,88 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIBEIRÃO PONTE DE PEDRA COM EXTENSÃO DE 60 M.
- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-206, NO TRECHO: ENTR. GO-178(B) / ENTR. GO-184, COM EXTENSÃO DE 68,37 KM
- PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-220, NO TRECHO: ENTR. GO-341 / PEROLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 45,20 KM

1.2.1. A execução será viabilizada com recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA, nos termos da Lei Estadual nº 21.670/2022, e a implementação ocorrerá por meio de parceria institucional entre a SEINFRA, a GOINFRA e o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG.

1.2.2. A documentação apresentada foi objeto de análise, ocasião em que foram apontadas, no Despacho nº 307/2025/SEINFRA/SUBPPPI (75158820), necessidades de ajustes e adequações técnicas, sobretudo no que se refere à necessidade de descrição dos itens apresentados incluindo os valores mensais e unitários de cada item da Estimativa Orçamentária (75012979).

1.3. Em resposta, o IFAG encaminhou manifestação formal por meio do Ofício constante no SEI nº 75716621, apresentando justificativas e esclarecimentos quanto à manutenção do escopo integral do Plano de Trabalho, com destaque para a necessidade de adequação da estrutura institucional da entidade, a fim de viabilizar a execução das atividades previstas na parceria e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas. Conforme apresentado, a estrutura administrativa atual do IFAG foi concebida para atender às suas demandas rotineiras, vinculadas às atividades institucionais ordinárias. Contudo, considerando a complexidade das atribuições assumidas no âmbito da parceria com o Estado, notadamente no que se refere à execução direta de obras de infraestrutura, o Instituto apontou como imprescindível a reestruturação e o fortalecimento de sua capacidade técnico-operacional.

1.4. Em razão disso, a Presidência do IFAG apresentou o Ofício nº 003/2025 (75753910), anexando estimativa orçamentária (75754119) atualizada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Lei Estadual nº 21.670/2022 autoriza a celebração de parcerias entre o Estado de Goiás e entidades privadas sem fins lucrativos formalmente habilitadas, desde que preencham os requisitos legais e apresentem Plano de Trabalho compatível com os objetivos do FUNDEINFRA.

2.2. A Portaria nº 217/2025/SEINFRA de 11 de junho de 2025 (SEI nº 75710047) delegou ao titular da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA a atuação no âmbito do artigo 8º-E da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, quanto à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade associativa. No presente caso, em análise do Plano de Trabalho apresentado pelo IFAG, manifesta-se favorável à sua aprovação

2.3. As justificativas trazidas pelo IFAG foram suficientes para demonstrar a coerência entre o escopo proposto e a estrutura administrativa e técnica a ser viabilizada com os recursos do FUNDEINFRA, conforme estabelecido nos arts. 8º-E e 8º-F da Lei nº 21.670/2022.

2.4. Ressalta-se, no entanto, que a aprovação do Plano de Trabalho não implica autorização automática para a liberação de recursos financeiros, devendo ser observadas as regras de prestação de contas, especialmente no que se refere à condicionalidade do repasse de parcelas subsequentes à apresentação e aprovação da prestação de contas referente à parcela anterior.

2.5. A Portaria nº 217/2025/SEINFRA também estabelece, de forma expressa, os critérios a serem observados na análise e aprovação do plano de trabalho, incluindo a verificação de metas, receitas e despesas, parâmetros de aferição e regularidade documental da entidade. Esses elementos são indispensáveis à legitimidade do processo e foram adequadamente contemplados na documentação apresentada pelo IFAG.

2.6. Ademais, para efeito de controle de economicidade e regularidade dos dispêndios, os valores unitários constantes nos estudos de custos e nas planilhas orçamentárias do IFAG, não poderão ultrapassar os valores previstos nas tabelas referenciais adotadas pela Administração Pública. Ainda, os preços contratados devem observar a média de descontos praticada nos últimos 12 (doze) meses pela GOINFRA em contratações de objetos análogos, e os preços que não forem contemplados nas tabelas oficiais, terão como limite os preços apresentados nas pesquisas de mercado apresentadas pela instituição.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, em análise às justificativas e esclarecimentos encaminhados pelo Instituto de Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG (75716621), **esta Agência reconhece a compatibilidade técnica e institucional da metodologia do Plano de Trabalho apresentado com os objetivos do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, instituído pelo art. 8º-A da Lei Estadual nº 21.670/2022.**

3.2. Contudo, para assegurar o controle financeiro e a adequada execução do objeto da parceria, estabelece-se que o repasse das parcelas para custeio das despesas relacionadas à estruturação e manutenção da administração do IFAG, para execução dos empreendimentos rodoviários propostos, será realizada em parcelas mensais, a título de indenização e apenas para os custos efetivamente gastos e comprovados. Ficará condicionado o repasse financeiro, após a primeira parcela, somente com a apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Adicionalmente, os valores unitários das despesas de custeio, propostas pelo IFAG e previstos no Plano de Trabalho não poderão ultrapassar os valores constantes nas tabelas referenciais adotadas pela Administração Pública, devendo ainda observar a aplicação dos descontos médios apurados nos últimos 12 (doze) meses em contratações realizadas pela GOINFRA para objetos análogos. Para os valores de serviços e bens que não encontrarem equivalência nas tabelas referenciais adotadas pela Administração Pública, poderá ser adotada as cotações de preço apresentadas pelo IFAG como valores limites de custo.

3.4. Por fim, por tratar-se de estimativa orçamentária de despesas com recursos do FUNDEINFRA, a Administração pode determinar a revisão ou adequação dos valores a qualquer tempo, mediante decisão motivada e comunicada ao Instituto.

3.5. Nesse sentido, a GOINFRA se manifesta pela **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho apresentado pelo IFAG, ressaltando sua adequação às diretrizes operacionais estabelecidas pela SEINFRA e pela legislação de regência do FUNDEINFRA, para fins de viabilização das ações de infraestrutura propostas, sendo imprescindível o atendimento das ponderações constantes no presente despacho.

GOIANIA, 12 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 12/06/2025, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75754166** e o código CRC **8FF51E82**.



Referência:
Processo nº 202520920000846



SEI 75754166